

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____ /2024.
PROJETO DE LEI N.º _____ /2024.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação e Superávit Financeiro até o montante de R\$**5.730.959,09**(Cinco Milhões, Setecentos e Trinta Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Nove Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigeante, e dá outras providências.”

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: **Tendo em vista a melhoria da cidade, peço a criação de fichas orçamentarias para colocar recurso para a execução de 4.645,41 metros de Asfalto na cidade de São Francisco do Guaporé, o recurso da execução será executado através de recurso próprio do Município de São Francisco do Guaporé.**

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos**, uma vez que a previsão orçamentaria, não estava prevista, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. **15 de junho de 2024.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. _____ /2024

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação e Superavit Financeiro até o montante de R\$5.730.959,09(Cinco Milhões, Setecentos e Trinta Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Nove Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação e por Superavit Financeiro até o montante de R\$5.730.959,09(Cinco Milhões, Setecentos e Trinta Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Nove Centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.06.00	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.00.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA.	
02.06.00.15.451.0025.	GESTÃO E CONVERSAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.	
02.06.00.15.451.0025.1031	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS.	
4.4.90.51 FICHA: 519	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.410.736,01

Unidade Orçamentaria:

		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.06.00	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.00.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA.	
02.06.00.15.451.0025.	GESTÃO E CONVERSAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.	
02.06.00.15.451.0025.1031	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS.	
4.4.90.51 FICHA: 520	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.320.223,08

Total do Crédito R\$ 5.730.959,09

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$5.730.959,09(Cinco Milhões, Setecentos e Trinta Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Nove Centavos), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação e por Superavit Financeiro conforme programática a seguir.

§ 1º - O valor R\$ 3.320.223,08 (Três Milhões, Trezentos e Vinte Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Oito Centavos) se Trata de Superavit Financeiro do ano de 2023.

§ 2º - O valor R\$ 2.410.736,01 (Dois Milhões, Quatrocentos e Dez Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Um Centavo) se Trata de Anulação Parcial e Total de Dotação Conforme Programática a Seguir:

Unidade Orçamentaria:

		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.06.00	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.00.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA.	
02.06.00.15.451.0025.	GESTÃO E CONVERSAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.	
02.06.00.15.451.0025.1031	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS.	
3.3.90.30 FICHA: 210	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 110.736,01

Unidade Orçamentaria:

		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.02.02	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.02.02.99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.02.99.999.0007.	GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.02.99.999.0007.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.99.99 FICHA: 80	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 1.000.000,00

Unidade Orçamentaria:

02.	PODER EXECUTIVO	<u>Valores:</u>
02.01.01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.01.01.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.01.01.04.122.0003.	PROCESSO E GESTAO SEGEAD	
02.01.01.04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - JURIDICO	
3.3.90.91 FICHA: 54	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$300.000,00

Unidade Orçamentaria:

02.	PODER EXECUTIVO	<u>Valores:</u>
02.01.01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.01.01.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.01.01.04.122.0003.	PROCESSO E GESTAO SEGEAD	
02.01.01.04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - JURIDICO	
4.6.90.91 FICHA: 55	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$1.000.000,00

Total do Crédito R\$ 2.410.736,01

Total do Crédito R\$ 5.730.959,09

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **17 de junho de 2024**.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal